



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023
(Do Sr. Bacelar)

REQUER SEJAM SOLICITADAS INFORMAÇÕES AO EXCELENTÍSSIMO MINISTRO DA EDUCAÇÃO SOBRE AS AÇÕES TOMADAS PELA ATUAL GESTÃO PARA VIABILIZAR O FINANCIAMENTO ESTUDANTIL PARA ESTUDANTES DE CURSOS TÉCNICOS NO ÂMBITO DO FIES CONFORME ESTABELECE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI 12.202/2010.

Senhor Presidente,

Com fundamentos no art. 50 da Constituição Federal e artigos 115 e 116 do Regimento da Câmara dos Deputados, solicito respeitosamente a V.Exa. encaminhamento do Requerimento de Informação ao Exmo. Senhor Ministro da Educação cujo objetivo é obter informações sobre as ações adotadas pela atual gestão para viabilizar o financiamento estudantil para estudantes de cursos técnicos não gratuitos, no âmbito do FIES, conforme estabelecido no parágrafo 1º do artigo 1º da lei 12.202/2010.

JUSTIFICAÇÃO

O FIES – Fundo de Financiamento Estudantil – foi instituído no Brasil pela Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 para financiamento dos estudantes de cursos superiores. Posteriormente as leis nº 12.202 de 2010 e a Lei 13.530 de 2017 foram promulgadas incluindo os estudantes de cursos técnicos no programa. Além disso, o Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei 13.005 de 2014) estabeleceu na meta 17,

Câmara dos Deputados, Anexo III, Gabinete 783, Telefone: (61) 3215-5381
E-mail: dep.bacelar@camara.leg.br/ Site: deputadobacelar.com.br



* C D 2 3 8 6 2 6 3 6 3 0 0 *



inciso 17.7, o financiamento para estudantes de cursos técnicos com o objetivo de triplicar as matrículas nessas modalidades.

É preocupante constatar que apenas 9% dos jovens brasileiros estão matriculados em cursos técnicos, o que indica uma situação grave capaz de comprometer em pouco tempo o desempenho econômico do país. A par dessa realidade, 81% das empresas brasileiras declararam que abrem vagas para funções técnicas e não conseguem preenchê-las pela falta de pessoas qualificadas tecnicamente. Caso essa situação persista e nada seja feito para ampliar a oferta desses cursos e aumentar a participação dos jovens e adultos, a taxa de desemprego devido à falta de experiência profissional e baixa escolaridade contribuirão para o desemprego em larga escala e dificultará significativamente a inserção no mercado de trabalho, levando a um apagão de mão-de-obra técnica já a partir de 2024, o que trará impactos prejudiciais à economia nacional. Investir na qualificação dos jovens por meio da expansão dos cursos técnicos promoverá a sustentabilidade econômica, melhoria das condições de vida da população, empregabilidade e competitividade econômica do país.

Apesar das oportunidades abertas pelas disposições legais mencionadas para a ampliação do FIES aos estudantes de cursos técnicos, que são de grande necessidade para o Brasil devido a sua curta duração e maior empregabilidade em comparação aos formados em ensino superior, até o momento não foram adotadas medidas legais para implementar o financiamento estudantil tão essencial para a economia brasileira.

Portanto, solicito as informações acima e desde já agradeço a atenção dispensada.

Sala das Sessões, em de julho de 2023

Deputado BACELAR



Câmara dos Deputados, Anexo III, Gabinete 783, Telefone: (61) 3215-5381
E-mail: dep.bacelar@camara.leg.br/ Site: deputadobacelar.com.br

